

Informações Complementares

CST 01 - Operação Tributável com Alíquota Básica PIS: 2,45 COFINS: 11,33 PROCON-PR: 0800-41-1512-
Rua Almeida Cabral, 184 - Centro, Curitiba/PR - CEP 80640-210. REFERENTE DISPENSA 018/2013 Validação:
VW AXH 7087 NÃO GARANTIMOS RETIFICAS E MOTORES MONTADOS POR TERCEIROS SERVIÇOS
PARCELADOS EM 12X HAVERA ACRESC. DE 1,98% + 1,0 F O INADIMPLEMENTO DE MAIS DE 2 PARCELAS
IMPLICARA NO VENCIMENTO ANTECIPADO DAS DEMAIS

Reservado ao Fisco

() Convite n.º	_____
() T. Preço n.º	_____
() Condição n.º	_____
() Preço Presença	_____
() Contrato n.º	070-2013
() Aditivo n.º	_____
() Inelegibilidade	_____
(X) Dispense	158-2013
Data	25/05/2013
Chefe do Dpto	_____

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DE ISSQN
	0,00	0,00	

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	BASE CALC.	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR ALIQ ICMS	ALIQ IPI
901393560011	ADITIVO ANTICORROSIVO	3824.90.41	060	5405	UN	2,00	12,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
904931062081	ANEL CAVALETE D'AGUA	4016.93.00	060	5405	UN	10,00	3,50	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165AH	BATERIA	8507.10.00	060	5405	UN	1,00	396,00	396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
981201500026	BIELA DO MOTOR	8408.99.49	060	5405	UN	1,00	371,00	371,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
981087300066	BOMBA OLEO	8413.30.30	180	5405	UN	1,00	218,00	218,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
981204330014	BRONZA BIELA	8483.30.28	060	5405	UN	6,00	32,00	192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
981204330014	BUCHA BIELA	8483.30.29	060	5405	UN	5,00	130,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
981083400094	CALCO CAMISA	8421.23.00	060	5405	UN	1,00	35,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
941287400054	ELEMENTO FILTRO	8408.99.17	060	5405	UN	12,00	7,00	84,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
981083330024	GUIA VALVULA	8408.99.17	060	5405	UN	1,00	84,00	84,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
981083330034	JUNTA CARTER	8484.20.00	060	5405	UN	1,00	49,00	49,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
981083330034	JUNTA DA TAMPA VALVULA	4016.93.00	060	5405	UN	6,00	36,00	216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94108197148	KITS MOTOR	8408.99.90	060	5405	UN	6,00	269,00	1.614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94108197148	OLEO LUBRIFICANTE	2710.19.32	060	5405	L	16,00	11,50	184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94108197148	RETENTOR VALVULA	4016.93.00	060	5405	UN	12,00	6,50	78,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
981003450073	SEDE VALVULA ADM	8408.99.99	060	5405	UN	6,00	8,00	48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
981003450073	SEDE VALVULA ESC	8408.99.99	060	5405	UN	6,00	8,00	48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
981084600034	VALVULA ADMISSAO	8408.99.14	180	5405	UN	6,00	22,50	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
981084600034	VALVULA ESCAPE	8408.99.14	060	5405	UN	6,00	28,00	168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RAZÃO SOCIAL		ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
FRETE POR CONTA		2 - Desconto		1 - Embrast		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO	
MARCA		ESPECIE		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS									

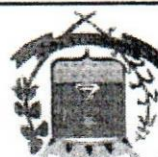
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
		0,00				0,00				4.019,00	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		4.019,00	

FATURA		MUNICÍPIO		FONE/FAX		PR		ISENTO		HORA DE SAÍDA	
PLANALTO		(46) 3655-8100		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		09:56:37			
ENDEREÇO		CABELO/DISTRITO		CENTRO		CEP		DATA DE SAÍDA			
PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583		85750000		28/05/2013							
PREF. MUNICIPAL DE PLANALTO - 0012051		CNPJ/CPF		76.460.526/0001-16		DATA DA EMISSÃO		28/05/2013			
NOME/RAZÃO SOCIAL											

NATUREZA DA OPERAÇÃO		Venda de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros em operação com mercadorias	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	
3210310567		95.377.990/0001-98 CNPJ	

1411330075198465 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	GL GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRE AV LUIZ ANTONIO FAEDO 1800 INDUSTRIAL-FRANCISCO BELTRAO-PR FONE(46) 3524-2122- CEP - 85601275
1411330075198465 CHAVE DE ACESSO DA NF-E P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR	SÉRIE 01 Nº 000.005.022 - FL1/1 1 1 - SAÍDA 2 - ENTRADA Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica DANFE
4113 0595 3779 9000 0198 5500 1000 0050 2210 0591 3422 CONTROLE DO FISCO	1411330075198465 DATA: 28/05/2013 Hora: 09:56:06

RECEBEMOS DE GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		DATA DE RECEBIMENTO	
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE 01	
Nº 000.005.022		NF-e	



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota: 2718
Data e Hora da Emissão: 28/05/2013 10:26:38
Operador Emissor: GL-LISMOTOR R.



PRESTADOR DE SERVIÇOS
CNPJ: 95377990000198 I.E.: 00000000 I.M.: 40479
Razão Social: GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA
Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1800 - INDUSTRIAL - 85601270
Município: FRANCISCO BELTRÃO UF: PR e-Mail: rafael@gl.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CNPJ: 76460526000116 I.E.: ISENTO

Nome/Razão: PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85750000

Município: Planalto UF: PR e-Mail: carlamombach@hotmail.com

Cód. Serviço	Discriminação	Val. Serviço	Dedução	Base Calc.	Aliq.	ISS
14.1	POLIR VIRABREQUIM MANDRILAR BUCHAS	2.347,80	0,00	2.347,80	3,00	70,43

SEDES|DESCARBONIZACAO|ESMERILHAR VALVULAS|MONTAR
SEDES|SUBST GUIAS DE VALVULAS|TESTAR CABECOTE
SEDES|SERVICO DE MAO DE OBRA

PROCESSO DE LICITAÇÃO
() Convite n.º
() T. Pregão n.º
() Concorrência n.º
() Pregão Presencial
() Contrato n.º 010-2013
() Aditivo n.º
() Inelegibilidade
() Dispensa
Data: 28/05/2013
Chefe do Dpto.

Total Serviços (R\$) 2.347,80

Total ISS (R\$) 70,43

Retenções (R\$) COFINS 0,00

Total Líquido (R\$) 2.347,80

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
Esta NFS-e substitui o RPS: 2722 emissor: 1, emitido em 28/05/2013
Dados do Tomador alterados pelo Prestador.

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Tenente Camargo, 2176 - Centro - Francisco Beltrão - PR
Fone (46) 3524-5063

Equipilano - NFS-e 500.2001n
Código de autenticação: F3D29A9C1173FDFB5A56DA2EB57532641



Valor total de serviços: R\$ 2.347,80

Valor total de peças: R\$ 4.019,00

Total geral: R\$ 6.366,80

GL - LISMOTOR RETIFICA DE
MOTORES EIRELI - E.P.P.
R. Luiz A. Faedo, 1800 -
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1	020264	ADITIVO ANTICORROSIVO	UN	2,00	12,00	24,00
2	012606	ANEL CAVALETE D'AGUA	UN	10,00*	3,50	35,00
3	023108	BATERIA	UN	1,00*	396,00	396,00
4	084050	BIELA DO MOTOR	UN	1,00	371,00	371,00
5	020859	BOMBA OLEO	UN	1,00	218,00	218,00
6	094749	BRONZINA BIELA	UN	1,00	32,00	32,00
7	020684	BUCHA BIELA	UN	6,00	29,00	174,00
8	020319	CALCO CAMISA	UN	5,00	26,00	130,00
9	083984	ELEMENTO FILTRO	UN	6,00	29,00	174,00
10	020409	GUIA VALVULA	UN	1,00	35,00	35,00
11	112208	JUNTA CARTER	UN	12,00	7,00	84,00
12	087793	JUNTA DA TAMPA VALVULA	UN	1,00	49,00	49,00
13	020804	KITS MOTOR	UN	6,00	6,00	36,00
14	075990	OLEO LUBRIFICANTE	UN	6,00	269,00	1.614,00
15	020566	RETENTOR VALVULA	LI	16,00	11,50	184,00
16	076414	SEDE VALVULA ADM	UN	8,00	48,00	48,00
17	084034	SEDE VALVULA ESC	UN	8,00	48,00	48,00
18	089044	VALVULA ADMISSAO	UN	6,00	22,50	135,00
19	025232	VALVULA ESCAPE	UN	6,00	28,00	168,00
Total:						R\$ 4.019,00

Orgamento de Peças

Código	Descrição	Quantidade	Tempo	R\$ Unitário	R\$ Total
0003	BIELAS				
000031	MANDRILAR BUCHAS BIELAS	5	0,00	29,60	148,00
0004	CABECOTES-SEDES-GUIAS				
000038	COLOCACAO DE SEDES	12	0,00	15,90	190,80
000110	DESCARBONIZACAO	1	0,00	356,60	356,60
000042	ESMERILHAR VALVULAS	12	0,00	8,50	102,00
00107	PLAINAR CABECOTE MWM	6	0,00	23,80	142,80
000034	RETIFICAR SEDES	6	0,00	36,90	221,40
000035	SUBST GUIAS DE VALVULAS	12	0,00	15,90	190,80
000105	TESTAR CABECOTE MWM	12	0,00	8,50	102,00
0006	MAO DE OBRA	6	0,00	23,80	142,80
000061	SERVICO DE MAO DE OBRA	1	0,00	600,00	600,00
0001	VIRABREQUIM				
000018	POLIR VIRABREQUIM	1	0,00	150,60	150,60
Total:					R\$ 2.347,80

Orgamento de Serviços

Nome: PREF. MUNICIPAL DE PLANALTO

Endereço: PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583 Bairro: CENTRO Celular: (46) 9917-5591 Email: CNPJ/CPF 76.460.526/0001-16

Telefone: (46) 3555-8100

Motor: MWM X10/6 X12/6

Aplicação: VW 14150 AHX 7097

Horímetro: 0

Consultor: PAULO SERGIO FAUST

Nº do motor: Nº da Bomba: Nº do Turbo:

Orgamento: 006273

Data: 17/04/2013

Identificação do Destinatário

GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP

CNPJ: 95.377.990/0001-98

AV LUIZ ANTONIO FAEDO 1800 - INDUSTRIAL - FRANCISCO BELTRAO-PF

Telefone: (46) 3524-2122 - E-mail: lismotor@lismotor.com.br



Condições Comerciais

Forma de pagamento: 019 - A Prazo
Condição de pagamento: 30 dias
Orgamento válido até: 19/04/2013

Observações:

Relação de produtos poderá sofrer alteração no decorrer da execução dos serviços/montagem do motor.
Autorizo a execução dos serviços e produtos acima orgados.

PREF. MUNICIPAL DE PLANALTO

95.377.990/0001-98
GL - LINDA REFINICA DE
MOTOR - E.P.P.
Av. Luiz A. Fado, 1800
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

IV 007

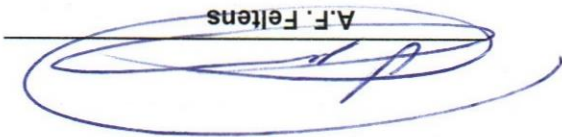
Orçamento

A
Prefeitura Municipal de Planalto-Pr

MWM

Descrição	qntdade	unitario	total
aditivo anticorrosivo	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
anel cavalete d'agua	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
bateria	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
biela do motor	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
bomba oleo	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
bronzina biela	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
bucha biela	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
calço camisa	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
elemento filtro	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
guia valvula	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
junta carter	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
junta da tampa de valvula	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
kits motor	6	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
oleo lubrificante	16	R\$ 15,00	R\$ 240,00
retentor valvula	12	R\$ 8,00	R\$ 96,00
sede valvula adm	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
sede valvula esc	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
valvula admissão	6	R\$ 29,00	R\$ 174,00
valvula escape	6	R\$ 32,00	R\$ 192,00
mandrilar buchas bieas	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
colocação de sedes	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
descarbonização	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
esmearilhar valvulas	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
montar cabeçote mwm	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
plainar cabeçote mwm	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
retificar sedes	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
subst. Guias de valvulas	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
testar cabeçote mwm	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
serviço de mão de obra	1	R\$ 620,00	R\$ 620,00
polir virabrequim	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
total			R\$ 7.187,00

Planalto, em 25 de abril de 2013.


A.F. Feltens

A. F. Auto Mecânica Feltens Ltda.
Rua Sete, s/n - Centro Novo - Planalto
CNPJ 79.476.990/0001-99 - I.E. 33400512-70

Orçamento

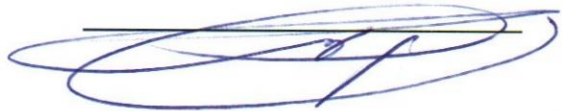
A

Prefeitura municipal de Planalto-Pr

Caterpillar

Descrição		qtidade	unitario	total
Radiador		1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00

Planalto, em 26 de abril de 2013



A. F. Auto Mecânica Feltenz Ltda.
Rua Sete, s/n - Centro Novo - Planalto
CNPJ 79.476.990/0001-99 - I. E. 33400512-70



Organismo Prefeitura de Planalto-Pi

AUTO MECÂNICA LUZA
LUIZ LUZA
FONE:(46)523-2555/524-5403
R:CLEVELÂNDIA, 2313
FRANCISCO BELTRÃO-PR CEP:85601-680
CNPJ:81.171.175/0001-63 INSC. EST. 32.103.215-00

Motor MWM

Descrição	qtidade	unitario	total
aditivo anticorrosivo	2	RS 20,00	40,00
anel cavalete d'agua	10	RS 6,90	69,00
bateria	1	RS 405,00	405,00
biela do motor	1	RS 390,00	390,00
bomba oleo	1	RS 240,00	240,00
bronzina biela	6	RS 40,00	240,00
bucha biela	5	RS 35,00	175,00
calço camisa	6	RS 35,00	210,00
elemento filtro	1	RS 50,00	50,00
guia valvula	12	RS 15,00	180,00
junta Carter	1	RS 60,00	60,00
junta da tampa de valvula	6	RS 15,00	90,00
kits motor	6	RS 290,00	1.740,00
oleo lubrificante	16	RS 20,00	320,00
retentor valvula	12	RS 10,00	120,00
sede valvula adm	6	RS 15,00	90,00
sede valvula esc	6	RS 15,00	90,00
valvula admissão	6	RS 35,00	210,00
valvula escape	6	RS 40,00	240,00
mandrilar buchas bielas	5	RS 40,00	200,00
colocação de sedes	12	RS 25,00	300,00
descarbonização	1	RS 390,00	390,00
esmerilhar valvulas	12	RS 20,00	240,00
montar cabecote mwm	6	RS 35,00	210,00
plainar cabecote mwm	6	RS 50,00	300,00
retificar sedes	12	RS 30,00	360,00
subst. Guias de valvulas	12	RS 20,00	240,00
testar cabecote mwm	6	RS 45,00	270,00
serviço de mão de obra	1	RS 640,00	640,00
polir virabrequim	1	RS 190,00	190,00
		Valor total	RS 8.299,00

26/04/2013

Elizandro
Luiz Luza

81 171 175/0001-63

LUIZ LUZA - ME

Rua Clevelândia, 2313
CEP 85601-680 - Industrial
Francisco Beltrão - PR



AUTO MECÂNICA LUZA

LUIZ LUZA

FONE: (46) 523-2555/524-5403

R: CLEVELÂNDIA, 2313

FRANCISCO BELTRÃO-PR CEP: 85601-680

CNPJ: 81.171.175/0001-63 INSC. EST: 32.103.215-00

Orçamento para Prefeitura municipal de Planalto-Pr

Caterpillar

Descrição	qtidade	unitario	total
Radiador	1	R\$ 2.390,00	R\$ 2.390,00

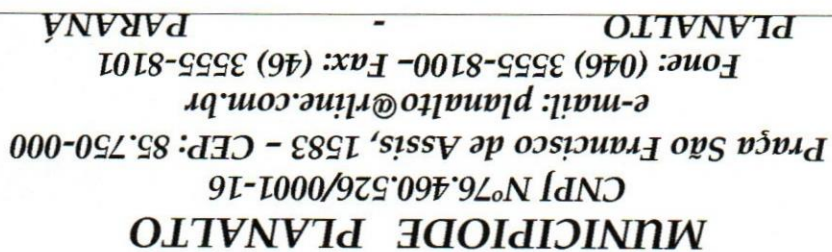
26/04/2013

Luiz Luza
Luiz Luza

81 171 175/0001-63

LUIZ LUZA - ME

Rua Clevelândia, 2313
CEP 85601-680 - Industrial
Francisco Beltrão - PR



EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:
CIDADE:

LOTE: 1 - PEÇAS

LOTE: 1 - PEÇAS						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	02	UN	Aditivo Anti Corrosivo			
02	10	UN	Anel Cavalete d'água			
03	01	UN	Bateria			
04	01	UN	Bielas do Motor			
05	01	UN	Bomba de óleo			
06	06	UN	Bronzina Biela			
07	05	UN	Bucha Biela			
08	06	UN	Calço camisa			
09	01	UN	Elemento Filtro			
10	12	UN	Guia Válvula			
11	01	UN	Junta Carter			
12	06	UN	Junta da Tampa válvula			
13	06	UN	Kits Motor			
14	16	LTS	Óleo Lubrificante			
15	12	UN	Retentor Válvula			
16	06	UN	Sede Válvula			
17	06	UN	Sede Válvula Esc			
18	06	UN	Válvula Admissão			
19	06	UN	Válvula Escape			
TOTAL						



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@online.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PARANÁ

LOTE: 2 - SERVIÇOS				
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT. PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão de Obra (mandrilar buchas bielas, colocação de sedes, descarbonização, esmerilhar válvulas, montar cabeçote MWM, plainar cabeçote MWM, retificar sedes, subst. Guias de válvulas, testar cabeçote MWM, polir virabrequim).	
TOTAL				
TOTAL GERAL				

VALOR TOTAL:

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

GARANTIA: A garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2013

DATA:



MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rline.com.br
 Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331
 -
 PARANÁ

Planalto-Pr, 13 de maio de 2013

DE: Luiz Biazus - Secretaria de Serviços Rodoviários

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo caminhão WOLKS, placa AXH 7097, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	02	UN	Aditivo Anti Corrosivo	12,00	24,00
02	10	UN	Anel Cavalete d'água	3,50	35,00
03	01	UN	Bateria	396,00	396,00
04	01	UN	Biel do Motor	371,00	371,00
05	01	UN	Bomba de óleo	218,00	218,00
06	06	UN	Bronzina Biela	32,00	192,00
07	05	UN	Bucha Biela	26,00	130,00
08	06	UN	Calco camisa	29,00	174,00
09	01	UN	Elemento Filtro	35,00	35,00
10	12	UN	Guia Válvula	7,00	84,00
11	01	UN	Junta Carter	49,00	49,00
12	06	UN	Junta da Tampa válvula	6,00	36,00
13	06	UN	Kits Motor	269,00	1.614,00
14	16	LTS	Óleo Lubrificante	11,50	184,00
15	12	UN	Retentor Válvula	6,50	78,00
16	06	UN	Sede Válvula	8,00	48,00
17	06	UN	Sede Válvula Esc	8,00	48,00
18	06	UN	Válvula Admissão	22,50	135,00
19	06	UN	Válvula Escape	28,00	168,00
TOTAL					4.019,00
LOTE: 2 - SERVIÇOS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão de Obra (mandrilar buchas bielas,	2.347,80	2.347,80



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlime.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PARANÁ

colocação de sedes, descarbonização,			
esmerrilhar válvulas, montar cabeçote			
MWM, plainar cabeçote MWM, retificar			
sedes, subst. Guias de válvulas, testar			
cabeçote MWM, polir virabrequim).			
TOTAL			
2.347,80			
TOTAL GERAL			
6.366,80			

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 6.366,80 (seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Cordialmente,

Mr. Biazus
LUIZ BIAZUS

Secretário de Serviços Rodoviários



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 13 de maio de 2013

DE:

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo caminhão WOLKS, placa AHX 7097, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

- Secretaria de Finanças;
à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

- Departamento de Materiais e Compras;
à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

- Departamento Jurídico;
à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rtline.com.br
Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 13 de maio de 2013

DE:

Secretaria de Finanças

PARA:

Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo caminhão WOLKS, placa AHX 7097, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 13/05/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
610	06.119.26.782.2601-1025	0.1.00.00000000
590	06.119.26.782.2601-1025	0.1.00.00000000

Cordialmente,

ENSON ELMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rtine.com.br
Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr, 13 de maio de 2013

PARA: Prefeito Municipal

DE: Assessoria Jurídica

Senhor Prefeito,

A apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo caminhão WOLKS, placa AHX 7097, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 13/05/2013, da Secretaria de Serviços Rodoviários e pesquisa de preços feita pelo Departamento de Compras, o preço máximo do objeto importa em R\$ 6.366,80 (seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

A Secretaria de Finanças informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
610	06.119.26.782.2601-1025	0.1.00.00000000
590	06.119.26.782.2601-1025	0.1.00.00000000

A Licitação dar-se-á sob DISPENSA, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

E o Parecer,

PATRICIO MATOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rltne.com.br
Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr, 13 de maio de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn
PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo caminhão WOLKS, placa AHX 7097, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2013
DISPENSA Nº/2013**

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUH**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº e do CPF sob nº residente e domiciliado(a), na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº e do CPF sob nº residente e domiciliado(a), na Cidade de

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo caminhão WOLKS, placa ART 1124, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	02	UN	Aditivo Anti Corrosivo			
02	10	UN	Anel Cavalete d'água			
03	01	UN	Bateria			
04	01	UN	Biela do Motor			
05	01	UN	Bomba de óleo			
06	06	UN	Bronzina Biela			
07	05	UN	Bucha Biela			
08	06	UN	Calco camisa			
09	01	UN	Elemento Filtro			
10	12	UN	Guia Valvula			
11	01	UN	Junta Carter			



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rime.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
-
PARANÁ

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
12	06	UN	Junta da Tampa válvula		
13	06	UN	Kits Motor		
14	16	LTS	Óleo Lubrificante		
15	12	UN	Retentor Válvula		
16	06	UN	Sede Válvula		
17	06	UN	Sede Válvula Esc		
18	06	UN	Válvula Admissão		
19	06	UN	Válvula Escape		
TOTAL					
LOTE: 2 - SERVIÇOS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão de Obra (mandarilar buchas bielas, colocação de sedes, descarbonização, esmerilhar válvulas, montar cabeçote MWM, plainar cabeçote MWM, retificar sedes, subst. Guias de válvulas, testar cabeçote MWM, polir vitabrequim).		
TOTAL					
TOTAL GERAL					

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta de despesa	Função programática	Destinação de recurso
590	06.119.26.782.2601-1025	0.1.00.00000000
610	06.119.26.782.2601-1025	0.1.00.00000000

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução dos serviços e fornecimento de peças ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ (.....).

daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto do presente Contrato é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rtine.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PARANÁ

para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE

receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA

perceber o valor ajustado na forma e prazo convenencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução

do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;

b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total

ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios,

defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e peças

empregadas;

c) Oferecer garantia pertinente a reposição de peças e execução dos

serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data

de entrega do objeto;

d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e

comerciais decorrentes;

e) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa

pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única

e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma

pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e

anúncia expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE

INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela

CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou

parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e

legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do

contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantir a defesa, aplicar à

empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em

caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato,

quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto

adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude

fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30 de junho de 2013, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr, de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2013
ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ Nº _____
ENDEREÇO _____ FONE: _____
MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de
proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 018/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não
tomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público,
em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME: _____
RG/CPF _____
CARGO _____

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

✓

NOME: _____
RG/CPF _____
CARGO _____

Local e data _____/_____/_____

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PROponente: _____
CNPJ Nº _____
ENDEREÇO _____ FONE: _____
MUNICÍPIO: _____ EST. _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2013
ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@online.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ





MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº/2013

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo caminhão WOLKS, placa AHX 7097, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	2	UN	Aditivo Anti Corrosivo			
02	10	UN	Anel Cavalete d'água			
03	01	UN	Bateria			
04	01	UN	Biela do Motor			
05	01	UN	Bomba de óleo			
06	06	UN	Bronzina Biela			
07	05	UN	Bucha Biela			
08	06	UN	Calco camisa			
09	01	UN	Elemento Filtro			
10	12	UN	Guia Válvula			
11	01	UN	Junta Carter			
12	06	UN	Junta da Tampa válvula			
13	06	UN	Kits Motor			
14	16	LTS	Óleo Lubrificante			
15	12	UN	Retentor Válvula			
16	06	UN	Sede Válvula			
17	06	UN	Sede Válvula Esc			
18	06	UN	Válvula Admissão			
19	06	UN	Válvula Escape			
TOTAL						
TOTAL						
LOTE: 2 - SERVIÇOS						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
01	01	UN	Mão de Obra (mandrilar buchas bielas,			





MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rtline.com.br
Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr, 13 de maio de 2013

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

A apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo caminhão WOLKS, placa AHX 7097, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

As minutas da Dispensa de Licitação e do Contrato Administrativos anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

E o Parecer,

PATRIQUE MATOS DREY
OAB/PR 40.209



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000102013-14021990

Nome: GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP

CNPJ: 95.377.990/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e os demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade simples;
- baixa de firma individual ou de empresa, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/01/2013.
válida até 17/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95377990/0001-98

Razão Social: GL USMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA

Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO 1800 / CENTRO / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2013 a 28/05/2013

Certificação Número: 2013042914091216736229

Informação obtida em 15/05/2013, às 09:13:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

VOLTAR

IMPRIMIR



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 95.377.990/0001-98

Certidão n.º: 29933685/2013

Expedição: 15/05/2013, às 09:26:25

Validade: 10/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.377.990/0001-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

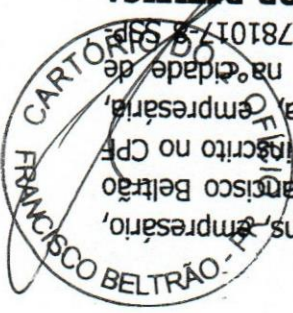
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Alteração Contratual nº. 14 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
GL- LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA, E.P.P.
CNPJ MF. 95.377.990/0001-98**



RAFAEL LISTON, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Luiz Antonio Faedo, nº. 1800, na cidade de Francisco Beltrão PR, CEP 85.601-275, portador da Cédula de Identidade nº. 5.672.303-0 SSP-PR, inscrito no CPF nº. 015.254.669-33 e **ELIANE APARECIDA KRUGER**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Av. Romeu Lauro Werlang, nº. 1.800, Apto 01, na cidade de Francisco Beltrão PR, CEP. 85.601-020, portadora da Cédula de Identidade nº 8781017-8 SSP-PR, inscrita CPF nº 053.744.419-06, únicos sócios da Sociedade **GL- LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA, E.P.P.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 95.377.990/0001-98, com sede e foro na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº. 1800, CEP 85601-275 em Francisco Beltrão-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202818679, despacho de 06.11.92, última alteração contratual registrada sob nº 20100771050 de 28.01.2010, resolvem pelo presente instrumento, alterar e consolidar o contrato social, mediante cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da sociedade que é comércio varejista de peças para veículos automotores e o acondicionamento, recuperação e retífica de motores para veículos automotores, é alterado, passando a ser: Comércio varejista de peças para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03); Reconcondicionamento, recuperação e retífica de veículos pneumáticos (CNAE 3314-7/02); Manutenção e reparação máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas (CNAE 3314-7/08); Manutenção e reparação de máquinas para uso geral, não especificados anteriormente (CNAE 3314-7/10); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária (CNAE 3314-7/11); Manutenção e reparação de tratores agrícolas (CNAE 3314-7/12); Manutenção e reparação de tratores (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção (CNAE 3314-7/17).

CLÁUSULA SEGUNDA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

RAFAEL LISTON, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Luiz Antonio Faedo, nº. 1800, na cidade de Francisco Beltrão PR, CEP 85.601-275, portador da Cédula de Identidade nº. 5.672.303-0 SSP-PR, inscrito no CPF nº. 015.254.669-33 e **ELIANE APARECIDA KRUGER**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Av. Romeu Lauro Werlang, nº. 1.800, Apto 01, na cidade de Francisco Beltrão PR, CEP. 85601-020, portadora da Cédula de Identidade nº 8781017-8 SSP-PR, inscrita CPF nº 053.744.419-06, únicos sócios da Sociedade **GL- LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA, E.P.P.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 95.377.990/0001-98, com sede e foro na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº. 1800, CEP 85601-275 na cidade de Francisco Beltrão-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202818679, despacho de 06.11.92, última alteração contratual registrada sob nº 20100771050 de 28.01.2010, resolvem pelo presente instrumento, consolidar o contrato social, mediante cláusulas seguintes:

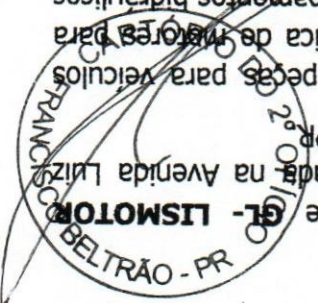
- Folha 01 -
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.
Cartório Malta 2º Notas
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

[Handwritten signatures]

Alteração Contratual nº. 14 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:

GL- LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA, E.P.P.

CNPJ MF. 95.377.990/0001-98



CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social de **GL- LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA, E.P.P.**, e sua sede e foro está situada na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº. 1800, CEP 85601-275 na cidade de Francisco Beltrão - PR.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é Comércio varejista de peças para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03); Recondicionamento, recuperação e retífica de motores para veículos automotores (CNAE 29.50-6-00); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos (CNAE 3314-7/02); Manutenção e reparação máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas (CNAE 3314-7/08); Manutenção e reparação de máquinas para uso geral, não especificados anteriormente (CNAE 3314-7/10); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária (CNAE 3314-7/11); Manutenção e reparação de tratores agrícolas (CNAE 3314-7/12); Manutenção e reparação de tratores (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção (CNAE 3314-7/17).

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas da seguinte forma, pelos sócios:

QUOTAS	VALOR R\$	%
RAFAEL LISTON	495.000	99
ELIANE APARECIDA KRUGER	5.000,00	01
TOTAL	500.000,00	100

CLAUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento do outro Sócio, ficando assegurado a este a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I – o Sócio alienante deverá comunicar o outro por escrito, a sua intenção de venda das quotas, sendo que este terá o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;
- II – exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;
- III – findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLAUSULA QUINTA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum Sócio, e a alienação de suas quotas seja feita pelo outro, o Sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 36 (trinta e seis) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos Sócios e/ou herdeiros e sucessores.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade está a cargo do Sócio **RAFAEL LISTON**, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.

Atestado de autenticidade afixado na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco. Beltrão - PR

Alteração Contratual nº. 14 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
GL- LISMOTOR RETTIFICA DE MOTORES LTDA, E.P.P.
CNPJ MF. 95.377.990/0001-98

CLAUSULA OTTAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 1992, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA NONA: De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA ONZE: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DOZE: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembleias, ficam dispensadas, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

CLAUSULA TREZE: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembleias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

CLAUSULA QUATORZE: Falecendo ou sendo interdito quaisquer dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do Sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Clausula Quinta.

CLAUSULA QUINZE: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Clausula Quinta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLAUSULA DEZESSEIS: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLAUSULA DEZESSETE: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLAUSULA DEZOITO: O Sócio que praticar atos conflitantes com os objetivos desta sociedade, ou vir a praticar concorrência desleal, será excluído por justa causa, ou seja, dos seus haveres a que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele ocasionados e a forma de pagamento

Alteração Contratual nº. 14 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
GL- LISMOTOR RETTIFICA DE MOTORES LTDA, E.P.P.
CNPJ MF. 95.377.990/0001-98

do valor remanescente, se houver, dar-se-á em consonância com o estabelecido no Contrato. Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA DEZENOVE: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA VINTE: O Sócio-administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VINTE E UM: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VINTE E DOIS: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Francisco Beltrão - PR, 24 de Maio de 2011.

Elaine Aparecida Krüger
ELIANE APARECIDA KRÜGER

RAFAEL LUSTON

Testemunhas:

Fábio Plasecki

RG nº. 7.171.644-9 SSP/PR

Alessandra Pansera
Alessandra Pansera

RG nº. 8.081.305-8 SSP/PR

Seio de autenticidade afixado
 na última folha do documento
 Cartório Malta 2ª Notas
 Fco. Beltrão - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CEMENTO O REGISTRO EM: 02/06/2011
 SOB NÚMERO: 20113117949
 Protocolo: 11/311794-9 DE 27/05/2011
 SEBASTIAO MONTA
 SECRETARIO GERAL



Daia Cristina de Lencastre
Daia Cristina de Lencastre
 OAB/PR 36.385

**Alteração Contratual nº. 15 do Contrato Social da Sociedade:
GL- LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA, E.P.R.
CNPJ MF. 95.377.990/0001-98**

RAFAEL LISTON, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Luiz Antonio Faedo, nº. 1800, na cidade de Francisco Beltrão PR, CEP 85.601-275, portador da Cédula de Identidade nº. 5.672.303-0 SSP-PR, inscrito no CPF nº. 015.254.669-33 e **ELIANE APARECIDA KRUGER**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Av. Romeu Lauro Werlang, nº. 1.800, Apto 01, na cidade de Francisco Beltrão PR, CEP. 85.601-020, portadora da Cédula de Identidade nº 8781017-8 SSP-PR, inscrita CPF nº 053.744.419-06, únicos sócios da Sociedade **GL- LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA, E.P.R.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 95.377.990/0001-98, com sede e foro na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº. 1800, CEP 85601-275 em Francisco Beltrão-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202818679, despacho de 06.11.92, última alteração contratual registrada sob nº 20113117949 de 02.06.2011, resolvem pelo presente instrumento, alterar e consolidar o contrato social, mediante cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **ELIANE APARECIDA KRUGER**, já qualificada, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente. Por este ato, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

RAFAEL LISTON	500.000	500.000,00	100
TOTAL	500.000	500.000,00	100
	QUOTAS	VALOR	%

Parágrafo Primeiro - Nos termos do artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução ou transformação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto ao passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

CLÁUSULA QUARTA: Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Tenente Camargo, 1998 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP 85.601-610 - Telefone (41) 3051-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.

O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 04/02/2013

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2,82

Selo de Autenticidade
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco. Beltrão - PR



Alteração Contratual nº. 15 do Contrato Social da Sociedade:
GL- LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA, E.P.P.
CNPJ MF. 95.377.990/0001-98

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão-PR, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.
E, por estarem assim justas e acertadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Francisco Beltrão - PR, 20 de Julho de 2012.

Eliane Kruger
ELIANE APARECIDA KRUGER

Rafael Liston
RAFAEL LISTON
Testemunhas:
Fábio Paschoa
RG nº. 7.171.644-9-SSP/PR
Vanderleia Loff Lavail
RG nº. 8.490.037-0-SSP/PR

Delfa Cristina M. Liton
OAB/PR 38.395



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/08/2012
SOB NÚMERO: 20125682298
Protocolo: 12/568229-8, DE 09/08/2012
Esa: 41 2 0281867 9
LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES
SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO GERAL

2º Tabelionato - Fco. Beltrão
Selo Funarpen
R\$ 0,47

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefone: (41) 3055-6300
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 04/02/2013
DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2,82
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
DE
NOTAS
ENH41538



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - E.P.P.		Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0003099-1		CNPJ 95.377.990/0001-98	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/11/1992
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 1800, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-270		Data de Início de Atividade 01/11/1992	

Objeto
COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
RECONDICIONAMENTO, RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE MOTORES DE VEICULOS AUTOMOTORES,
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS,
CARGAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTES E ELEVAÇÃO DE
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES,
CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E

Capital: R\$ 500.000,00
(QUINHENTOS MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 500.000,00
(QUINHENTOS MIL REAIS)

Último Arquivamento

Data: 12/11/2012

Número: 20127428348

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Status
REGISTRO ATIVO

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 10 de janeiro de 2013

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



13/030851-0

2º TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO MOTA

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.

Francisco Beltrão - PR 08/02/2013

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2,82

ENH42627

TABELIONATO DE NOTAS

FLUNARPEI

SELO

13.228 de 18/07/2013

Victor A. G. G. 80
RG 8.050.195-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 913.270-8

POLEGAR DIREITO

FRANCISCO BELTRÃO

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 913.270-8

NOME: DEONI CARLOS DOS SANTOS

FILIAÇÃO: OMINO DOS SANTOS

LOJAS MAESTRO DOS SANTOS

NATURALIDADE: JOACABASSO

DATA DE NASCIMENTO: 02/08/53

DOC. ORIGEM: COMARCA-FOD BELTRÃO/PR, DA SEDE

C.CAS.AV.DM-2355, LIVRO-88, FOLHA-35

CPF: 097.813.589-04

CURRIBA/PR

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO MALTA

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REGISTRO GERAL: 913.270-8

NOME: DEONI CARLOS DOS SANTOS

FILIAÇÃO: OMINO DOS SANTOS

LOJAS MAESTRO DOS SANTOS

NATURALIDADE: JOACABASSO

DATA DE NASCIMENTO: 02/08/53

DOC. ORIGEM: COMARCA-FOD BELTRÃO/PR, DA SEDE

C.CAS.AV.DM-2355, LIVRO-88, FOLHA-35

CPF: 097.813.589-04

CURRIBA/PR

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO MALTA

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REGISTRO GERAL: 913.270-8

NOME: DEONI CARLOS DOS SANTOS

FILIAÇÃO: OMINO DOS SANTOS

LOJAS MAESTRO DOS SANTOS

NATURALIDADE: JOACABASSO

DATA DE NASCIMENTO: 02/08/53

DOC. ORIGEM: COMARCA-FOD BELTRÃO/PR, DA SEDE

C.CAS.AV.DM-2355, LIVRO-88, FOLHA-35

CPF: 097.813.589-04

CURRIBA/PR

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CITC

REGISTRO GERAL: 913.270-8

NOME: DEONI CARLOS DOS SANTOS

FILIAÇÃO: OMINO DOS SANTOS

LOJAS MAESTRO DOS SANTOS

NATURALIDADE: JOACABASSO

DATA DE NASCIMENTO: 02/08/53

DOC. ORIGEM: COMARCA-FOD BELTRÃO/PR, DA SEDE

C.CAS.AV.DM-2355, LIVRO-88, FOLHA-35

CPF: 097.813.589-04

CURRIBA/PR

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO MALTA

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REGISTRO GERAL: 913.270-8

NOME: DEONI CARLOS DOS SANTOS

FILIAÇÃO: OMINO DOS SANTOS

LOJAS MAESTRO DOS SANTOS

NATURALIDADE: JOACABASSO

DATA DE NASCIMENTO: 02/08/53

DOC. ORIGEM: COMARCA-FOD BELTRÃO/PR, DA SEDE

C.CAS.AV.DM-2355, LIVRO-88, FOLHA-35

CPF: 097.813.589-04

CURRIBA/PR

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.

O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR, 06/02/2013

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2,82

2º TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO MALTA

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REGISTRO GERAL: 913.270-8

NOME: DEONI CARLOS DOS SANTOS

FILIAÇÃO: OMINO DOS SANTOS

LOJAS MAESTRO DOS SANTOS

NATURALIDADE: JOACABASSO

DATA DE NASCIMENTO: 02/08/53

DOC. ORIGEM: COMARCA-FOD BELTRÃO/PR, DA SEDE

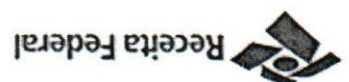
C.CAS.AV.DM-2355, LIVRO-88, FOLHA-35

CPF: 097.813.589-04

CURRIBA/PR

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NUMERO DE INSCRIÇÃO 95.377.990/0001-98	MATRIZ
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 11/11/1992	
NOME EMPRESARIAL GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)	
LOGRADOURO AV LUIZ ANTONIO FAEDO	NUMERO 1800
BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
CEP 85.601-270	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Emitido no dia 13/02/2013 às 10:59:15 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2013

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: GL - Lismotor Retífica de Motores - Eireli - EPP.
CNPJ Nº. 95.377.990/0001-98

ENDEREÇO: Av. Luiz Antonio Faedo, 1800 B. FONE: 46-3524-2122
MUNICÍPIO: Francisco Beltrão INSC. EST. 32103105-67

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de
proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 017/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não
tomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público,
em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data 09/maio/2013

CARGO Sócio Administrador

RG/CPF 015.254.669-33

NOME: Rafael Liston



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praca São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2013

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: GL - Lismotor Retífica de Motores - Eireli - EPP.

CNPJ Nº. 95.377.990/0001-98

ENDEREÇO: Av. Luiz Antonio Faedo, 1800 B. FONE: 46-3524-2122

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão

INSC. EST. 32103105-67

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data 09/maio/2013.

NOME: Rafael Liston

RG/CPF 015.254.669-33

CARGO Sócio Administrador

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2013

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE A AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos treze dias de maio de 2013 às nove horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2013, da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 018/2013, que trata da contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo caminhão WOLKS, placas AHX 7097, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1ª colocada GL – LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA, com o valor total de R\$ 6.366,80 (seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), 2ª colocada A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA, com o valor total de R\$ 7.187,00 (sete mil e cento e oitenta e sete reais) e 3ª colocada LUIZ LUZA, com o valor total de R\$ 8.299,00 (oito mil e duzentos e noventa e nove reais). Após analisar minuciosamente a documentação, a comissão julgadora constatou-se que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posteriores. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.

LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20

MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68

ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22



MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rtine.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 018/2013

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo caminhão WOLKS, placa AHX 7097, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	02	UN	Aditivo Anti Corrosivo	MWM	12,00	24,00
02	10	UN	Anel Cavalete d'água	MWM	3,50	35,00
03	01	UN	Bateria	GOLD	396,00	396,00
04	01	UN	Biel do Motor	MWM	371,00	371,00
05	01	UN	Bomba de óleo	MWM	218,00	218,00
06	06	UN	Bronzina Biela	MWM	32,00	192,00
07	05	UN	Bucha Biela	MWM	26,00	130,00
08	06	UN	Calco camisa	MWM	29,00	174,00
09	01	UN	Elemento Filtro	MWM	35,00	35,00
10	12	UN	Guia Válvula	MWM	7,00	84,00
11	01	UN	Junta Carter	MWM	49,00	49,00
12	06	UN	Junta da Tampa válvula	MWM	6,00	36,00
13	06	UN	Kits Motor	MWM	269,00	1.614,00
14	16	LTS	Óleo Lubrificante	CASTROL	11,50	184,00
15	12	UN	Retentor Válvula	MWM	6,50	78,00
16	06	UN	Sede Válvula	MWM	8,00	48,00
17	06	UN	Sede Válvula Esc	MWM	8,00	48,00
18	06	UN	Válvula Admissão	MWM	22,50	135,00
19	06	UN	Válvula Escape	MWM	28,00	168,00
TOTAL						4.019,00
TOTAL						4.019,00
LOTE: 2 - SERVIÇOS						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
01	01	UN	Mão de Obra (mandrilar buchas bielas,	2.347,80	2.347,80	
						2.347,80





MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@online.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2013 DISPENSA Nº 018/2013

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa GL - Lismotor Retífica de Motores Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 95.377.990/0001-98, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, nº 1800, Bairro Industrial, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador Sr. **RAFAEL LISTON**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.672.303-0/SSP-PR. e do CPF nº 015.254.669-33, residente e domiciliado na Av. Luiz Antonio Faedo, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo Caminhão WOLKS, placa AHX 7097, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	02	UN	Aditivo Anti Corrosivo	MWM	12,00	24,00
02	10	UN	Anel Cavalete d'água	MWM	3,50	35,00
03	01	UN	Bateria	GOLD	396,00	396,00
04	01	UN	Biel do Motor	MWM	371,00	371,00
05	01	UN	Bomba de óleo	MWM	218,00	218,00
06	06	UN	Bronzina Biela	MWM	32,00	192,00
07	05	UN	Bucha Biela	MWM	26,00	130,00
08	06	UN	Calco camisa	MWM	29,00	174,00
09	01	UN	Elemento Filtro	MWM	35,00	35,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2013 DISPENSA Nº 017/2013

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa GL - Lisomotor Retífica de Motores Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUH**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 95.377.990/0001-98, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, nº 1800, Bairro Industrial, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador Sr. **RAFAEL LISTON**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.672.303-0/SSP-PR. e do CPF nº 015.254.669-33, residente e domiciliado na Av. Luiz Antonio Faedo, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo Caminhão WOLKS, placa AHX 7097, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	02	UN	Aditivo Anti Corrosivo	MWM	12,00	24,00
02	10	UN	Anel Cavalete d'água	MWM	3,50	35,00
03	01	UN	Bateria	GOLD	396,00	396,00
04	01	UN	Bielas do Motor	MWM	371,00	371,00
05	01	UN	Bomba de óleo	MWM	218,00	218,00
06	06	UN	Bronzina Biela	MWM	32,00	192,00
07	05	UN	Bucha Biela	MWM	26,00	130,00
08	06	UN	Calço camisa	MWM	29,00	174,00
09	01	UN	Elemento Filtro	MWM	35,00	35,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
10	12	UN	Guia Válvula	7,00	84,00
11	01	UN	Junta Carter	49,00	49,00
12	06	UN	Junta da Tampa válvula	6,00	36,00
13	06	UN	Kits Motor	269,00	1.614,00
14	16	LTS	Óleo Lubrificante	11,50	184,00
15	12	UN	Retentor Válvula	6,50	78,00
16	06	UN	Sede Válvula	8,00	48,00
17	06	UN	Sede Válvula Escape	8,00	48,00
18	06	UN	Válvula Admissão	22,50	135,00
19	06	UN	Válvula Escape	28,00	168,00
TOTAL					
					4.019,00
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão de Obra (mandrilar buchas bielas, colocação de sedes, descarbonização, esmerilhar válvulas, montar cabeçote MWM, plainar cabeçote MWM, retificar sedes, subst. Guias de válvulas, testar cabeçote MWM, polir virabrequim).	2.347,80	2.347,80
TOTAL					
					2.347,80
TOTAL GERAL					
					6.366,80

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
610	06.119.26.782.2601-1025	0.1.00.00000000
590	06.119.26.782.2601-1025	0.1.00.00000000

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução dos serviços e fornecimento de peças ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 6.366,80 (seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PARANÁ

O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto do presente Contrato é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convenencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e peças empregadas;
- c) Oferecer garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- e) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou

parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantir a defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato,

quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30 de junho de 2013, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr, 13 de maio de 2013

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DECRETO Nº 128/2013

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pêrola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais,

com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 84/113 de 30 de abril de 2013,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial

por Anulação de Dotações no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais) no Orçamento

de Pêrola D' Oeste (PR), para o exercício de 2013, na seguinte dotação orçamentária:

DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Adequar o Atendimento a Criança e ao Adolescente

Contratação por Tempo Determinado R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 40.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação

parcial da seguinte dotação orçamentária

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Assessoria e Apoio a Administração Geral

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 40.000,00

Art. 3º Fica alterado os anexos da Lei nº 650/2009 - PPA 2010 a 2013, e anexos da Lei

nº 828/2012 - LDO 2013, relativo a atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º e

2º desta Lei;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pêrola D' Oeste - Estado do Paraná, aos trinta dias do

mes de Abril de dois mil e treze.

ALCIR VALENTIM FIGOSO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 129 / 2013

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pêrola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições

legais,

com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 84/113 de 30 de abril de 2013,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional

Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) no

Orçamento de Pêrola D' Oeste (PR), para o exercício de 2013, na

seguinte dotação orçamentária:

DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Construção e Ampliação Centro de Idosos

Obras e Instalações R\$ 80.000,00

TOTAL R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial

das seguintes dotações orçamentárias:

DEPTO DE FOMENTO AGRPECUÁRIO

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AGRPECUÁRIA

Incremento da produção Agropecuária e Agroindustrialização

20.601.0621.2.027

3.1.90.11.00.00.00.00-1000

Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 30.000,00

10.01

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Obras e Instalações R\$ 80.000,00

TOTAL R\$ 80.000,00

Art. 3º Fica alterado os anexos da Lei nº 650/2009 - PPA 2010 a 2013, e anexos da Lei

nº 828/2012 - LDO 2013, relativo a atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º e

2º desta Lei;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pêrola D' Oeste - Estado do Paraná, aos trinta dias

do mês de maio de dois mil e treze.

ALCIR VALENTIM FIGOSO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 135 / 2013

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 8.636,91 (Oito Mil, seiscentos e trinta e seis Reais e seis centavos) no

orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pêrola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições

legais, com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 846/13 de 14 de maio de 2013,

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor

de R\$ 8.636,91 (Oito mil, seiscentos e trinta e seis Reais e seis centavos) no

Orçamento - Programa do Município de Pêrola D' Oeste (PR), para o exercício de 2013,

nas seguintes dotações orçamentárias:

DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Restituição de Convênios e Transf. Da União

Material de Consumo R\$ 250,26

4.4.20.93.01.00.00.00-1777

R\$ 1.586,65

TOTAL R\$ 1.586,65

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior,

fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

1777

Convênio Casas Habitacionais FNIHS

R\$ 8.636,91

TOTAL R\$ 8.636,91

Fonte de Receita

VALOR R\$

1790

Convênio Pavimentação Pêrola

R\$ 160.000,00

TOTAL R\$ 160.000,00

Fonte de Receita

VALOR R\$

1790

Convênio Pavimentação Pêrola

R\$ 160.000,00

TOTAL R\$ 160.000,00

Fonte de Receita

VALOR R\$

1790

Convênio Pavimentação Pêrola

R\$ 160.000,00

TOTAL R\$ 160.000,00

Fonte de Receita

VALOR R\$

1790

Convênio Pavimentação Pêrola

R\$ 160.000,00

TOTAL R\$ 160.000,00

Fonte de Receita

VALOR R\$

1790

Convênio Pavimentação Pêrola

R\$ 160.000,00

TOTAL R\$ 160.000,00

Fonte de Receita

VALOR R\$

1790

Convênio Pavimentação Pêrola

R\$ 160.000,00

TOTAL R\$ 160.000,00

Fonte de Receita

VALOR R\$

1790

Convênio Pavimentação Pêrola

R\$ 160.000,00

TOTAL R\$ 160.000,00

Fonte de Receita

VALOR R\$

1790

Convênio Pavimentação Pêrola

R\$ 160.000,00

TOTAL R\$ 160.000,00

Fonte de Receita

VALOR R\$

1790

Convênio Pavimentação Pêrola

R\$ 160.000,00

TOTAL R\$ 160.000,00

Fonte de Receita

VALOR R\$

1790

Convênio Pavimentação Pêrola

R\$ 160.000,00

TOTAL R\$ 160.000,00

Fonte de Receita

VALOR R\$

1790

Convênio Pavimentação Pêrola

R\$ 160.000,00

TOTAL R\$ 160.000,00

Fonte de Receita

VALOR R\$

1790

Convênio Pavimentação Pêrola

R\$ 160.000,00

TOTAL R\$ 160.000,00

Fonte de Receita

VALOR R\$

1790

Convênio Pavimentação Pêrola

R\$ 160.000,00

TOTAL R\$ 160.000,00

Fonte de Receita

VALOR R\$

1790

Convênio Pavimentação Pêrola

R\$ 160.000,00

TOTAL R\$ 160.000,00

Fonte de Receita

VALOR R\$

1790

Convênio Pavimentação Pêrola

R\$ 160.000,00

TOTAL R\$ 160.000,00

Fonte de Receita

VALOR R\$

1790

Convênio Pavimentação Pêrola

R\$ 160.000,00

TOTAL R\$ 160.000,00

Fonte de Receita

VALOR R\$

1790

Convênio Pavimentação Pêrola

R\$ 160.000,00

TOTAL R\$ 160.000,00

Fonte de Receita

VALOR R\$

1790

Convênio Pavimentação Pêrola

R\$ 160.000,00

TOTAL R\$ 160.000,00

Fonte de Receita

VALOR R\$

1790

Convênio Pavimentação Pêrola

R\$ 160.000,00

TOTAL R\$ 160.000,00

Fonte de Receita

VALOR R\$

1790

Convênio Pavimentação Pêrola

R\$ 160.000,00

TOTAL R\$ 160.000,00

Fonte de Receita

VALOR R\$

1790

Convênio Pavimentação Pêrola

R\$ 160.000,00

TOTAL R\$ 160.000,00

Fonte de Receita

VALOR R\$

1790

Convênio Pavimentação Pêrola

R\$ 160.000,00

TOTAL R\$ 160.000,00

Fonte de Receita

VALOR R\$

1790

Convênio Pavimentação Pêrola

R\$ 160.000,00

TOTAL R\$ 160.000,00

Fonte de Receita

VALOR R\$

1790

Convênio Pavimentação Pêrola

R\$ 160.000,00

TOTAL R\$ 160.000,00

Fonte de Receita

VALOR R\$

1790

Convênio Pavimentação Pêrola

R\$ 160.000,00

TOTAL R\$ 160.000,00

Fonte de Receita

VALOR R\$

1790

Convênio Pavimentação Pêrola

R\$ 160.000,00

TOTAL R\$ 160.000,00

Fonte de Receita

VALOR R\$

1790

Convênio Pavimentação Pêrola

R\$ 160.000,00

TOTAL R\$ 160.000,00

Fonte de Receita

VALOR R\$

1790

Convênio Pavimentação Pêrola

R\$ 160.000,00

TOTAL R\$ 160.000,00

Fonte de Receita

VALOR R\$

1790

Convênio Pavimentação Pêrola

R\$ 160.000,00

TOTAL R\$ 160.000,00

Fonte de Receita

VALOR R\$

1790



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Solidade 720, Centro.
Fone: (46) 3555-1548
CEP: 85750-000
PLANALTO - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 04/2013

Súmula: Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 660 de 30 de abril de 1991.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 10 de maio de 2013, referente ao art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente ao Segundo Bimestre de 2013 do município de Planalto - PR, que integra esta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões, 10 de Maio de 2013.

ANA CAROLINA FAVRETTTO
PRESIDENTE DO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 03/2013

Súmula: Aprovação do Termo de Aceite e Compromisso - responsabilidade de gestão e compromisso de oferta com qualidade de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Planalto - PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 819/95, de 18 de setembro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo que firma a Secretaria de Assistência Social ou órgão gestor da Assistência Social do Município de Planalto - Paraná ou Distrito Federal, representada pela Secretaria de Assistência Social ou congener, com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite do Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos a ser reordenado a partir do dia 1º de julho de 2013.

Art. 2º - O presente Termo de Aceite e Compromisso formaliza as responsabilidades gerais de gestão, relacionadas ao reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e outras responsabilidades específicas do gestor de assistência social, inerentes a oferta, pelos municípios e DF, do serviço confienciados pelo MDS.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões, 02 de Maio de 2013.

Maria Leony Lucetti
PRESIDENTE DO CMAS

RESULTADO DE DISPENSA Nº 019/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de todos, destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto. Tudo conforme croqui e planilha anexa.

EMPRESA: Valdeir Antunes de Lima

VALOR: R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais).

DATA: 13 de maio de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2013

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: GL - Lismotor Retífica de Motores Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo caminhão WLKS, placa AHX 7097, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 6.366,80 (seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30/06/2013.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o artigo 15 da Instrução Normativa nº 20/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e § 4º. Do artigo 9º. Da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONVOCA

Todos os munícipes, para participarem da Audiência Pública, referente ao 1º. Quadrimestre do Exercício de 2013, para avaliação das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes, a ser realizada no dia 29 de Maio de 2013, às 11:00 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal, sito a Praça São Francisco de Assis 1583.

Planalto, 15 de Maio de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL